

Justiça e Cidadania**PORTARIA Nº 0135/GEPE/DIAF/SJC, de 21.03.2013.**

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0084/GEPE/DIAF/SJC, publicada no Diário Oficial 19.518 de 20/02/2013.

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 97751

PORTARIA nº 0134/GEPE/DIAF/SJC de 21.03.2013.

HOMOLOGAR, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; no Decreto nº 153/03, e nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor a baixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente Penitenciário, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, declarando-o estável, a partir de 12 de agosto de 2010.

MAURICIO BASSO [384.171-5]**ADA LILI FARACO DE LUCA**

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 97752

Saúde**PORTARIA nº 216 de 26/03/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013, para atuar na Maternidade Darcy Vargas, na cidade de Joinville.

Função: Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

Classificação Nome

1º Lauro Bellina de Bittencourt Jr

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 97888

PORTARIA CONJUNTA Nº 200/SES/SPG, de 19/03/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como Organização Social na área da saúde.

Art. 2º. Constituem atividades desempenhadas pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo:

- Internação nas quatro clínicas básicas (clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica);
- Realização de cirurgias a nível ambulatorial e hospitalar nas áreas de ortopedia, cirurgia geral, aparelho geniturinário, cabeça e pescoço e outras, sendo que 40% sejam realizadas de forma eletiva;
- Internação na área de DST/AIDS;
- Internação em Unidade de Terapia Intensiva Adulta Tipo II;
- Realização de consultas ambulatoriais nas áreas de ortopedia, cirurgia geral, aparelho geniturinário, cabeça e pescoço, oftalmologia e anestesiologia;
- Garantia de atendimento 24 horas de urgência e emergência;
- Garantia dos exames de diagnóstico em: patologia clínica, radiologia, ultrassonografia, tomografia e endoscopia, tanto para pacientes internados como ambulatoriais;
- Desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da

qualidade do atendimento e da gestão do Hospital.

Art. 3º. A forma de seleção da entidade qualificada como Organização Social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão se dará por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 ao 31 do Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo de até 30 dias contados da vigência da presente Portaria, farão publicar o Extrato do Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Agão: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100/223; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é da data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 97903

PORTARIA nº 46 - 30/1/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 241, de 15 de março de 2012, resolve CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, conforme processo SES nº 6232/2012, à servidora **PATRICIA LUIZ BORGONOVO**, matrícula 377.753-7-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-11-B, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, a partir de 02/01/2013, pelo período de 02 anos, com a obrigatoriedade da servidora licenciada recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º. § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

ACÉLIO CASAGRANDE

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 97974

Segurança Pública**POLÍCIA CIVIL**

Cod. Mat.: 98042

Policia Civil**PORTARIA Nº 344/SSP/DGPC/CORPC, de 21.12.2012.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores Eliane Márcia Chaves, matrícula 362.565-6, Delegada de Polícia de Entrância Final, Edilsemar Salete Busanello, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula 362.547-8 e Márcia Rejane Henges, Agente da Polícia Civil classe VII, matrícula 262.683-7, respectivamente, como presidente, 1º e 2º vogais, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infrações disciplinares atribuídas aos servidores A. N. de F., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 253.966-7, em exercício na DTCA de Tubarão, E. V., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 253.971-3, em exercício na DPMU de Gravatal, E. G. de C., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 200.320-1, em exercício na CPP de Tubarão, D. H. S., Escrivã de Polícia, nível 6, matrícula 159.123-1, em exercício na DPCo de Aramazém, J. C. A. C., Agente de Polícia, nível 3, matrícula 379.563-2, em exercício na DPCo de Aramazém, J. C. B., Escrivã de Polícia, nível 6, matrícula 283.296-8, em exercício na DPMu de Treze de Maio, R. R. M. R., Agente de Polícia, nível 6, matrícula 283.361-1, em exercício na DRP de Tubarão, R. M. da S., Escrivã de Polícia, nível 6, matrícula 308.650-0, em exercício na DRP de Tubarão, R. R. M., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 308.651-8, em exercício na DRP de Tubarão, S. C., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 291.955-9, em exercício na DPMu de Gravatal, S. F. N., Agente de Polícia, nível 5, matrícula 308.637-2, em exercício na DRP de Tubarão, S. N. de C., Escrivã de Polícia, nível 7, matrícula 231.314-6, em exercício na DPCMai de Tubarão, V. J. F., Agente de Polícia, nível 7, matrícula 190.708-5, em exercício na DPCo de Aramazém, em razão de a Sindicância Preparatória 018/2012/CORPCISUL ter apurado que os servidores acima qualificados, para efeito de obterem promoção, encaminharam à Comissão Permanente de Promoção da Polícia Civil, certificados de cursos de especialização emitidos pela empresa Pity Assessoria e formação Pedagógica Ltda, clientes de que não haviam frequentado ou cumprido a carga horária e programa do curso, bem como não haviam realizado provas e trabalhos, condutas que, se comprovadas, constituem, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 208, inciso VIII, art. 209, inciso VI, art. 210, inciso XII (segunda parte) e art. 211, inciso III c/c art. 204 caput, todos da Lei 6.843/1986 - Estatuto da Polícia Civil/Civil.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 98042

PORTARIA Nº 0087/GEGEP/DIAF/SSP de 26.03.2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa, mandada instaurada pela Portaria nº 0185/GEGEP/DIAF/SSP de 28.06.2012, publicada no DOE nº 19.365 de 03.07.2012.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 97871

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 19.744/2008-0. CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, com sede no Rio de Janeiro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Terceira item 3.5, do convênio original, passando a vigorar com o seguinte teor: "Cláusula Terceira - → Prazo: ... 3.5 - O prazo de vigência para a disponibilização pela FENASEG ao DETRAN/SC, do Sistema denominado Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores - SIRCOF, é até 31 de julho de 2013, prazo este improrrogável." CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. DATA: Florianópolis, 26 de março de 2013. SIGNATÁRIOS: César Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN/SC, Jorge Hilário Gouvêa Vieira e Julio de Souza Avellar Neto, pela FENASEG.

Cod. Mat.: 97940

PORTARIA Nº 046/SSP/DGPC/CORPC, de 30.01.2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 491/2010, resolve DESIGNAR os servidores Carlos Francisco dos Passos, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula 262.715-9, Adriana Bittencourt Sada Graff, Escrivã de Polícia, nível VII, matrícula 308.542-2 e Adenir Hinckel, Agente de Polícia, nível VIII, matrícula 198.237-0, todos em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, respectivamente.

Presidente, 1º e 2º Vogais, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar Infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia L.C.R., nível VI, matrícula 200.333-3, em razão de, enquanto responsável pela Delegacia de Polícia do município de Maracajá, teria, em 15 de dezembro de 2009, certificado falsamente a conclusão de serviços contratados para serviços a serem realizados na referida Unidade Policial, o que teria culminado em prejuízo aos cofres públicos, pois as verbas públicas contratadas não teriam sido aplicadas ao fim a que se destinavam, atos que atentam contra os princípios da administração pública e que, em tese, constituem transgressões disciplinares previstas nos artigos 209, VI e 211, I e III da Lei nº 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina, ambos c/c o artigo 204 da referida Lei.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 98043

PORTARIA P-Nº 141/SSP/DGPC/CORPC de 22.03.2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIAL CIVIL prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 014/2012 (no qual é acusado o servidor de matrícula nº 322.861-4), mandado instaurado pela Portaria P-Nº. 105/SSP/DGPC/CORPC, de 11.06.2012, com efeitos a contar de 20.03.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 98044